

****ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS****

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS DA**

XP INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 16.838.421/0001-26

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo

CEP 22.250-911, Rio de Janeiro – RJ

CÓDIGO ISIN: BRXPVSNOT005

Código B3: NC0025001P9

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE JANEIRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/005.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **XP INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 16.838.421/0001-26, na qualidade de emissora das Notas Comerciais (conforme adiante definido) ("Emissora") em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 1.100.000 (um milhão e cem mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 21 de janeiro de 2025, o montante total de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) ("Emissão"). As Notas Comerciais foram emitidas sob a forma exclusivamente escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, sem a emissão de certificados.

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução da CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de emissor em fase operacional registrado na categoria B (Emissora) ("Oferta"), nos termos do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da XP Investimentos S.A.*" celebrado em 21 de janeiro de 2025 (conforme aditado de tempos em tempos, "Termo de Emissão") entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das

Américas, 3.434, Bloco 07, Grupo 201, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário.

Tendo em vista que essa Oferta foi destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

O responsável pela escrituração das Notas Comerciais é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

Os dados finais de distribuição da Oferta das Notas Comerciais estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	1.100.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	1	1.100.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste anúncio de encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, FICA, PORTANTO, SUJEITA AO

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ISTO É, SÓ PODERÃO SER REVENDIDAS A) A INVESTIDORES QUALIFICADOS APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA; E B) AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SE SUJEITOU AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

30 de abril de 2025.

COORDENADOR LÍDER

